

**DECRETO Nº 090/2024, de 19 de setembro de 2024.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.283/2024,

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>02.01</b>	<b>- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>2.096</b>	<b>- Recuperação de Estradas – Defesa Civil</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0749 (646)	- Material de Consumo.....R\$ 176.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0749 (647)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 179.000,00

---

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>
<b>07.09</b>	<b>- Departamento de Cultura</b>
<b>0.013</b>	<b>- Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult.</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0719 (648)	- Subvenções Sociais.....R\$ 36.338,84

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 391.338,84**

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>02.01</b>	<b>- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>2.002</b>	<b>- Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (4)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

---

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.022</b>	<b>- Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

<b>2.134</b>	<b>- Manutenção da Vigilância Sanitária</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (214)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

---

**07** - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.  
**07.03** - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)  
**2.173** - Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)  
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (364) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0540 (369) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

---

**08** - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**08.01** - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária  
**2.184** - Apoio a Bacia Leiteira  
3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (495) - Aquisição de Produtos p/ Revenda.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 749, oriundo de destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para municípios atingidos por desastres naturais, de acordo com as resoluções N.º 006/FUNDEC de 07 de maio de 2024 e N.º 008/FUNDEC de 29 de maio de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) somado ao “provável” excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de rendimento de aplicação de financeira.
2. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso 719, decorrente de transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R\$ 33.338,84 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) somado ao “provável” excesso de arrecadação, decorrente de rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
3. E a redução das seguintes dotações:

**02** - GABINETE DO PREFEITO  
**02.01** - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental  
**2.002** - Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (6) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

---

**05** - SEC. MUN. DE SAÚDE  
**05.01** - Fundo Municipal de Saúde

**2.022** - **Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

**2025** - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**  
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (135) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

**07** - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**  
**07.03** - **Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**  
**2.173** - **Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**  
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (366) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0540 (371) - Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

---

**08** - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**08.01** - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**  
**2.181** - **Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (474) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 180.000,00**

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 19 de setembro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--